



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 346/05

Contrato nº. **563/2014**

Processo Administrativo Nº. 30.845/2014 – anexado ao 07.946/01 - dispensa locação

Locatário: Município de Botucatu

Locador: **ANTONIO SPADOTTO E JULIA BUENO DE MORAES SPADOTTO**

Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da escola de educação especial “Professora Nair P. Sartori”

Aditamento: Inclui os Herdeiros como locadores , prorroga-se o prazo em mais 12 meses e reajusta o valor da locação mensal com base na variação do IGP-M/FGV

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº. 100, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.225.687-2 e inscrita no CPF sob nº. 068.082.238-07 doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **JULIA BUENO DE MORAES SPADOTTO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG/SP 9.934.279-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 195.461.918-92, residente em Botucatu/SP; **JULIANA SPADOTO VERONEZ**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG/SP 23.010.644-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 265.963.058-56, residente em Botucatu/SP; **ANDRE ANTONIO SPADOTTO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG/SP 33.008.039-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 274.564.428-94, residente em Botucatu/SP, doravante simplesmente designados **LOCADORES**, com base nos **Processos acima identificados**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 26 de outubro de 2005, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do Processo Administrativo nº. 30.845/2014 – anexado ao 07.946/01, aditando-se os locadores com a inclusão dos herdeiros, devido ao falecimento do proprietário do imóvel Sra. ANTONIO SPADOTTO, com fundamento no art. 10 da Lei do Inquilinato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ainda, prorrogam o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, de **27/10/2014 a 26/10/2015**, com valor mensal a vigorar para referido período de R\$ 2.323,71 (dois mil trezentos e vinte e três reais e setenta e um centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, \_\_\_\_\_ de 10 NOV 2014 de 2.014.

  
**ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUN DE EDUCAÇÃO


  
**JULIA BUENO DE MORAES SPADOTTO**

  
**JULIANA SPADOTO VERONEZ**

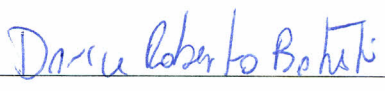
  
**ANDRE ANTONIO SPADOTTO**

Testemunhas:

1ª

  
Fabio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
R.L. 3.128-3

2ª

  
Daniio Roberto Batista  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 4.785-6